

**5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 15/SMSU/2018**

**PROCESSO SEI:** 6029.2017/0000510-8  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62  
**OBJETO:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Adjunto **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936 – São Paulo/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA CPF nº 822.144.090-68 RG nº 30.791.092-64 Gerente Sênior e pelo Senhor Nome: Aquiles Alcantara Chan, CPF: 972.828.047-53, RG: 10017256-8, **Cargo:** Diretor, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/SMSU/2018, cujo objeto é Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 09/08/2022**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 55.797,10 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, perfazendo valor global estimado de **R\$ 669.565,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA URBANA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerará a dotação orçamentária nº:

38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.0,

38.00.38.10.06.542.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.0,

38.00.38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.0,

28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.0,

respeitado o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

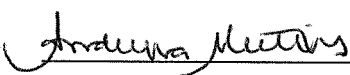
São Paulo, 08 de agosto de 2022.

**PELA CONTRATANTE**




**ALCIDÉS FAGOTTI JUNIOR**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**PELA CONTRATADA**

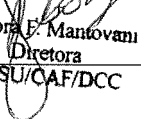


**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
Telefônica Brasil S.A.



**AQUILES ALCANTARA CHAN**  
Representante Legal  
Telefônica Brasil S.A.

**TESTEMUNHAS:**



Débora F. Mantovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC

Nome:  
R.G. Nº:



**CASSIO JOSE POGGIO**  
RF 771 514-5  
SMSU/DTCC

Nome:  
R.G. Nº:

